

PORTARIA Nº 002, de 28 de novembro de 2024.

Designar os membros da comissão de seleção e fiscalização do FUMDES, da Faculdade UNISUL de Florianópolis.

A Diretoria da Faculdade UNISUL de Florianópolis, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o regimento Interno, no art. 46, em vigor, e de acordo com a Legislação pertinente ao Fundo Estadual de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior, e conforme a Lei Nº 18.672, de 31 de julho de 2023 e Decreto Nº 220, de 03 de agosto de 2023, que regulamenta o Fundo Estadual de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES) do Estado de Santa Catarina

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Seleção e Fiscalização do FUMDES, da Faculdade UNISUL de Florianópolis, código e-MEC 3758, até ulterior deliberação, conforme abaixo:

Comissão de Seleção:

- I. Assistente Social - Viviane José; viviane.jose@animaeducacao.com.br; 48 99846- 2130
- II. Representante da Instituição Universitária - Silvania da Silva - silvanias@animaeducacao.com.br; 48 99188-9359
- III. Representante do Corpo Discente - Gabriel Soares de Carvalho gabriel.soares.carvalho@gmail.com ; 48 99167-7329

Comissão de Fiscalização:

- I. Representante da Instituição Universitária:
Keila Huppess - keila.huppess@animaeducacao.com.br; 47 99181-8859
Nayara Aparecida de Paula Barros - nayara.barros@animaeducacao.com.br; 37 99999-2094
- II. Representante da entidade representativa dos estudantes:
Marcielli Sabo Zanotto - marci_zanotto@hotmail.com; 48 99926-2205
Nicole Maciel Becker - nicolebecker05.nmb@gmail.com; 47 99207-0407
- III. Representantes de Organizações da Sociedade Civil:
Viviane Silveira Marques Pinheiro - drvivianesmarques@gmail.com; 48 99902-5146
Valdomiro de Lima - valdomiro_lima@hotmail.com; 48 99902-5146
- IV. Representante da Coordenadoria Regional da Educação (CRE)- Fernanda Gabriela Rateke - fernandagr@sed.sc.gov.br ; 48 99101 - 2302

Paragrafo Unico - A comissão de Seleção está prevista no § 2º, do artigo 7º e a comissão de Fiscalização prevista no artigo 9º da lei nº 18.672, de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

RODRIGO DA SILVA ALVES
DIRETOR DA FACULDADE UNISUL DE FLORIANÓPOLIS